



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL N° 3/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 08 de janeiro de 2026.

**ABERTURA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS –
CAMPUS CANOAS**

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de certificação de conhecimentos aos alunos matriculados nos cursos superiores do campus.

1 DA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1 A certificação de conhecimentos é o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências, adquiridos formal e/ou informalmente, por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática.

1.2 As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser realizadas mediante envio do formulário Anexo I com a indicação da disciplina e respectiva justificativa.

1.2.1 O formulário deverá ser enviado ao Setor de Registros Escolares do Campus Canoas, exclusivamente ao e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

1.3 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitadas provas de certificação de conhecimentos para:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV, Pesquisa na Docência I e II, componentes curriculares optativos;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II, Estágio Curricular Obrigatório;

- d) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- e) Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3.

1.3.1 No Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica as solicitações de certificação de conhecimentos para componentes que exijam pré-requisitos só serão aceitas se o aluno já tiver obtido aprovação/aproveitamento nas disciplinas que são requisitos, ou esteja matriculado nelas.

1.4 O aluno poderá requerer certificação de conhecimentos de até 3 (três) componentes curriculares no presente processo.

1.5 O aluno não poderá solicitar a certificação de componente curricular que:

- a) Tenha sido reprovado no *Campus Canoas*, não sendo considerados os resultados das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP's), ocorridas entre setembro de 2020 e abril de 2021;
- b) Já tenha solicitado certificação de conhecimentos em processo anterior;
- c) Já tenha cursado e concluído (aprovado).

1.6 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pela Coordenação de Curso.

1.7 A prova será aplicada de forma presencial, em data a ser divulgada conforme cronograma deste edital.

1.7.1 A aplicação da prova ocorrerá sob responsabilidade de um professor designado.

1.8 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

1.8.1 O parecer conclusivo com o resultado da avaliação será emitido pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova, com ciência da Coordenação de Curso.

1.9 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

1.9.1 Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis), a reprovação não será registrada em seu histórico.

1.10 O aluno que não realizar a prova no horário estabelecido não poderá requerer outro período para aplicação da avaliação, exceto por motivo previsto na Organização Didática do IFRS, mediante comprovação com as devidas autenticações (assinatura e carimbo, ou autenticação eletrônica), enviada ao e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br.

1.10.1 Para pedido de aplicação de prova em dia/horário diverso do estabelecido para o componente, as situações previstas são as indicadas para abono e justificativas de faltas, presentes nos artigos 138 e 140 da Organização Didática do IFRS: <https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/organizacao-didatica/>.

1.10.2 Conforme o Art. 187 da Organização Didática, o prazo para solicitar nova avaliação é de até 2 dias úteis após a vigência do documento que comprova a ausência.

1.11 O estudante poderá solicitar o cancelamento do pedido para realizar a prova de certificação até 1 dia útil antes da data de aplicação.

1.11.1 A solicitação de cancelamento da prova deve ser enviada exclusivamente ao e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br.

1.12 O estudante que tiver mais de uma prova marcada para o mesmo horário, pelo cronograma elaborado pelos docentes, deverá contatar processos.registros@canoas.ifrs.edu.br até 1 dia útil antes da aplicação das provas, para que o Setor de Registros Escolares realize as verificações necessárias e contate o docente responsável por uma das avaliações e a Coordenação do Curso, para solicitar o novo agendamento.

1.13 É responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma deste edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como verificar no seu sistema acadêmico (SIA ou SIGAA), no seu Histórico Escolar, se foi aprovado.

1.14 Caso o aluno esteja matriculado na disciplina em que solicita certificação, a liberação do acompanhamento das aulas dar-se-á a partir do registro do resultado no sistema acadêmico, e o estudante não poderá continuar frequentando as aulas, pois seu nome será excluído do Diário de Classe e só podem permanecer nas salas alunos que estiverem indicados neste instrumento.

1.15 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação e não será permitido requerer nova solicitação de certificação para o mesmo componente.

2. CRONOGRAMA

Solicitação de certificação de conhecimentos	de 16 a 20/03/2026
Publicação do resultado das solicitações e do cronograma de realização das provas	02/04/2026
Período de aplicação das provas de certificação de conhecimentos	de 07 a 14/04/2026
Resultado das aprovações, no Histórico do SIA e SIGAA	até 24/04/2026
Publicação do resultado final no Moodle da Coordenação de cada curso	27/04/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Do resultado das avaliações, não caberá interposição de recurso.

- 3.2 Não haverá ajuste de matrícula após o resultado.
- 3.3 A certificação de conhecimentos e o aproveitamento de estudos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) do currículo do curso no qual o estudante está matriculado no *campus*, exceto para o Curso de Automação Industrial, em razão do processo de extinção do curso, ou demais situações previstas em normas do IFRS.
- 3.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.
- 3.4.1 Cabe aos interessados acompanharem as etapas e alterações do processo, no site do *campus*.
- 3.5 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, exclusivamente via e-mail, e encaminhados às Coordenações de Curso e à Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 08/01/2026 15:51)
JULIO MOISES DA SILVA
DIRETOR
IFRS / CC-CAN (11.01.03)
Matrícula: ####180#1

Processo Associado: 23361.000007/2026-75

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/01/2026** e o código de verificação: **929c76b64f**